



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA nº 800-GR/UNICENTRO, de 14 de AGOSTO de 2026

EDITAL nº 001/2026-COEL/UNICENTRO

A Presidente da Comissão Eleitoral, encarregada do processo de eleição para Diretor e Vice-Diretor de Setor, Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no CEPE, CAD, CADCAM/SC, CADCAM/C e nos CONSETs do SEHLA/G, SESA/G, SEAA/G, SES/G e SEET/G da Unicentro, no uso de suas atribuições,

considerando o art. 14, §§ 2º e 3º, o art. 17, §§ 2º e 3º, o art. 37, § 2º, o art. 40 § 2º, e o art. 45, do Estatuto da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 24-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Diretor e Vice-Diretor de Setor da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 25-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 111-COU/UNICENTRO, de 26 de agosto de 2014, que aprovou o processo de votação eletrônica, por meio da internet, para os alunos matriculados nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, EAD, da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 14.664, de 2 de junho de 2026, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO,

TORNA PÚBLICO:



DA ELEIÇÃO

Encontram-se abertas as inscrições para os candidatos a Diretor e Vice-Diretor de Setor, Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no CEPE, CAD, CADCAM/SC, CADCAM/C e nos CONSETs do SEHLA/G, SESA/G, SEAA/G, SES/G e SEET/G, da Unicentro.

A eleição ocorrerá na data de **23 de setembro de 2026**, na **MODALIDADE REMOTA** em horários a serem designados.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) **DIRETOR E VICE-DIRETOR DE SETOR**: podem se candidatar, compondo chapa, para **mandato de 04 (quatro) anos**, representantes docentes do quadro efetivo e lotados no respectivo setor, que contem, na data de assumir o cargo, com no mínimo 04 (quatro) anos de efetivo exercício na Instituição e com disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, sendo permitida uma reeleição.

b) **CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**: podem se candidatar, compondo chapa, para **mandato de 02 (dois) anos**, representantes docentes do quadro efetivo e lotados no respectivo Departamento, que contem, na data de assumir o cargo, com no mínimo 04 (quatro) anos de efetivo exercício na Instituição e com disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, sendo permitida uma reeleição.

c) **REPRESENTANTES NOS CONSELHOS**: podem se candidatar os **DOCENTES** e os **AGENTES UNIVERSITÁRIOS**, lotados no setor e no campus universitário, respectivamente, com no mínimo 04 (quatro) anos de efetivo exercício na Instituição, na data de assumir a função, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (COEL), protocolizado eletronicamente, via *link* <https://www3.unicentro.br/protocolo/>;
- b) histórico funcional ou documento equivalente;
- c) declaração de disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, quando necessário.

DOS PRAZOS

- a) as inscrições deverão ser protocolizadas eletronicamente no período compreendido entre **19/8 e 24/8/2026**;
- b) o edital de resultado das inscrições será publicado na data de 25/8/2026;
- c) os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição indeferida poderão interpor recurso, eletronicamente, nas datas de 26/8 e 27/8/2026;
- d) o resultado dos recursos será publicado na data de 28/8/2026, se for o caso.

DAS VAGAS

O Processo Eleitoral é para eleger:

I – Diretor e Vice-Diretor de Setor, para mandato de quatro anos, a partir de 1º de fevereiro de 2027:

- a) Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA), Unidades Universitárias de Guarapuava e de Irati;
- b) Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA), Unidades Universitárias de Guarapuava e de Irati;

- c) Setor de Ciências Agrárias e Ambientais (SEAA), Unidades Universitárias de Guarapuava e de Irati;
- d) Setor de Ciências da Saúde (SES), Unidades Universitárias de Guarapuava e de Irati;
- e) Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia (SEET), Unidade Universitária de Guarapuava.

II – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus Santa Cruz e do Câmpus Cedeteg, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2027:

- a) Departamento de Administração;
- b) Departamento de Ciências Contábeis;
- c) Departamento de Ciências Econômicas;
- d) Departamento de Secretariado Executivo;
- e) Departamento de Serviço Social;
- f) Departamento de Direito;
- g) Departamento de História;
- h) Departamento de Pedagogia;
- i) Departamento de Letras;
- j) Departamento de Filosofia;
- k) Departamento de Comunicação Social;
- l) Departamento de Arte;
- m) Departamento de Matemática;
- n) Departamento de Ciência da Computação;
- o) Departamento de Física;
- p) Departamento de Engenharia de Alimentos;
- q) Departamento de Química;
- r) Departamento de Enfermagem;
- s) Departamento de Nutrição;
- t) Departamento de Fisioterapia;
- u) Departamento de Farmácia;
- v) Departamento de Educação Física;

- w) Departamento de Medicina;
- x) Departamento de Geografia;
- y) Departamento de Ciências Biológicas;
- z) Departamento de Medicina Veterinária;
- aa) Departamento de Agronomia.

III – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus de Irati, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2027:

- a) Departamento de Administração;
- b) Departamento de Ciências Contábeis;
- c) Departamento de Turismo;
- d) Departamento de História;
- e) Departamento de Pedagogia;
- f) Departamento de Letras;
- g) Departamento de Educação Física;
- h) Departamento de Fonoaudiologia;
- i) Departamento de Psicologia;
- j) Departamento de Geografia;
- k) Departamento de Engenharia Ambiental;
- l) Departamento de Engenharia Florestal;
- m) Departamento de Matemática.

IV – representantes nos seguintes Conselhos:

a) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2027:

1. representantes docentes dos Setores, Unidades Universitárias de Guarapuava e de Irati, sendo um titular e um suplente de cada setor;
2. representantes dos agentes universitários, sendo um titular e um suplente de cada Câmpus.

b) Conselho de Administração (CAD), para mandato de dois anos, a partir

de 1º de fevereiro de 2027:

1. representantes docentes dos Setores, Unidades Universitárias de Guarapuava e de Irati, sendo um titular e um suplente de cada setor;
2. representantes dos agentes universitários, sendo um titular e um suplente de cada Câmpus.

c) Conselho de Administração (CAD), para mandato complementar, até 31 de janeiro de 2027: representante docente do Setor de Ciências Humanas Letras e Artes (SEHLA), Unidade Universitária de Irati.

d) Conselho Administrativo do Câmpus Santa Cruz (CADCAM/SC), para mandato de dois anos, a partir de 20 de fevereiro de 2027:

1. um representante docente do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/G);
2. um representante docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G)
3. um representante dos agentes universitários do Câmpus Santa Cruz.

e) Conselho Administrativo do Câmpus Cedeteg (CADCAM/C), para mandato de dois anos, a partir de 20 de fevereiro de 2027:

1. um representante docente do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia (SEET/G);
2. um representante docente do Setor de Ciências da Saúde (SES/G);
3. um representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais (SEAA/G);
4. um representante dos agentes universitários do Câmpus Cedeteg;

f) Conselhos Setoriais (CONSETs), Unidade Universitária de Guarapuava: um representante docente de cada setor:

1. Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/G), para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2027;
2. Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), para mandato de dois anos,



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

a partir de 18 de fevereiro de 2027;

3. Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Guarapuava (SEAA/G), para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2027;

4. Setor de Ciências da Saúde (SES/G), para mandato de dois anos, a partir de 1º de março de 2027;

5. Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava (SEET/G), para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2027.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANA MAGNI

Data: 18/08/2026 16:52:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Guarapuava, 18 de agosto de 2026.

Cristiana Magni

Presidente